

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 1305/2013, de 04 de dezembro de 2013. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	26,90	0,27	21,80%	24,50%		53,70%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
31	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
32	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
33	Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
34	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
35	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Ostra	Campos	22,30	0,35	20,35%	22,93%		56,73%	
37	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
38	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
39	Franco	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
40	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
41	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
42	Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
58	Polvo	Campos	20,70	1,15	24,30%		22,20%		53,50%
59	Papa-Terra	Campos	14,20	0,73	14,85%		11,38%		73,77%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
65	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
66	TLD de Carioca	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
67	TLD de Oliva	Santos	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%
68	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
69	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
70	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
71	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Nov/13
Gasoline 10 PPM	113,0952
ULSD 10 PPM	124,8388
Gasoil 0.1%	123,3291
O.C. 1%	93,6120

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

O.C. 3,5%	89,5162
Brent DTD	107,9659
Dólar US\$	2,2947

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **OUTUBRO** e **NOVEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/13	Nov/13	Variação	Out/13	Nov/13	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	1.406,1338	1.464,3394	58,2056	102,1745	101,4563	-0,7182
2	Tico-Tico	1.390,0749	1.448,1916	58,1167	101,0076	100,3375	-0,6701
3	Pescada	1.516,8746	1.576,1203	59,2457	110,2213	109,2010	-1,0203
4	Uirapuru	1.495,9287	1.552,6028	56,6741	108,6993	107,5716	-1,1277
5	Condensado de Merluza	1.524,4052	1.583,7381	59,3329	110,7685	109,7288	-1,0397
6	Condensado de Mexilhão	1.533,0354	1.591,1510	58,1156	111,3956	110,2424	-1,1532
7	Tambaú-Uruguá	1.444,3800	1.502,8025	58,4225	104,9536	104,1212	-0,8324
8	Baúna	1.435,1319	1.494,2739	59,1420	104,2816	103,5303	-0,7513
9	Cardeal	1.358,2996	1.417,4214	59,1218	98,6987	98,2056	-0,4931
10	Lagoa do Paulo Norte	1.479,1623	1.535,1430	55,9807	107,4810	106,3619	-1,1191
11	Peroá	1.531,8064	1.563,6817	31,8753	111,3063	108,3392	-2,9671
12	Urucu	1.503,0437	1.561,6813	58,6376	109,2163	108,2006	-1,0157
13	Rolinha	1.309,8928	1.370,6405	60,7477	95,1813	94,9644	-0,2169
14	João de Barro	1.519,1494	1.575,8908	56,7414	110,3866	109,1851	-1,2015
15	Periquito	1.438,9826	1.497,6917	58,7091	104,5614	103,7671	-0,7943
16	Baiano Mistura	1.469,7408	1.526,0140	56,2732	106,7964	105,7294	-1,0670
17	Baiano Mistura	1.469,7408	1.526,0140	56,2732	106,7964	105,7294	-1,0670
18	Baiano Mistura	1.469,7408	1.526,0140	56,2732	106,7964	105,7294	-1,0670
19	Alagoano	1.507,7641	1.565,0168	57,2527	109,5593	108,4317	-1,1276
20	Riacho Tapuio	1.480,7835	1.536,1057	55,3222	107,5988	106,4286	-1,1702
21	Tartaruga	1.515,5589	1.571,8567	56,2978	110,1257	108,9056	-1,2201
22	Golfinho	1.425,6609	1.483,3075	57,6466	103,5934	102,7705	-0,8229
23	Sergipano Mar	1.501,8987	1.559,7790	57,8803	109,1331	108,0688	-1,0643
24	Canário	1.384,0760	1.442,2249	58,1489	100,5717	99,9241	-0,6476
25	Tigre	1.440,2693	1.498,9041	58,6348	104,6549	103,8511	-0,8038
26	RGN Mistura	1.396,9036	1.455,9090	59,0054	101,5038	100,8722	-0,6316

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/13	Nov/13	Variação	Out/13	Nov/13	Variação
27	Espírito Santo	1.336,3904	1.396,8772	60,4868	97,1067	96,7822	-0,3245
28	Fazenda Alegre	1.267,8566	1.327,8663	60,0097	92,1268	92,0008	-0,1260
29	Piranema	1.509,2118	1.566,4818	57,2700	109,6645	108,5332	-1,1313
30	Tabuleiro	1.401,0446	1.459,8132	58,7686	101,8047	101,1427	-0,6620
31	Colibri	1.429,4826	1.487,5119	58,0293	103,8711	103,0618	-0,8093
32	Camarupim	1.524,8882	1.584,8697	59,9815	110,8036	109,8072	-0,9964
33	Galo de Campina	1.430,0441	1.488,0965	58,0524	103,9119	103,1023	-0,8096
34	Lula	1.409,6363	1.468,8440	59,2077	102,4290	101,7684	-0,6606
35	Baleia Azul	1.419,2684	1.478,3064	59,0380	103,1289	102,4240	-0,7049
36	Ostra	1.311,6282	1.406,2443	94,6161	95,3074	97,4312	2,1238
37	Área de Florim	-	1.468,8123	1.468,8123	-	101,7662	101,7662
38	Gavião Real	1.512,3455	1.573,3765	61,0310	109,8922	109,0109	-0,8813
39	Franco	-	1.468,6189	1.468,6189	-	101,7528	101,7528
40	Ceara Mar	1.382,7892	1.432,3901	49,6009	100,4782	99,2427	-1,2355
41	Sergipe - Vaza Barris	1.273,6793	1.317,1381	43,4588	92,5499	91,2575	-1,2924
42	Espadarte	1.296,1789	1.340,5617	44,3828	94,1848	92,8804	-1,3044
43	Sergipano Terra	1.303,3655	1.348,3441	44,9786	94,7070	93,4196	-1,2874
44	Marlim Leste	1.318,7529	1.365,3955	46,6426	95,8251	94,6010	-1,2241
45	Bijupirá	1.387,5165	1.437,7665	50,2500	100,8217	99,6152	-1,2065
46	Albacora	1.315,5394	1.361,8146	46,2752	95,5916	94,3529	-1,2387
47	Salema	1.394,6700	1.445,5445	50,8745	101,3415	100,1541	-1,1874
48	Cabiúnas Mistura	1.322,3021	1.369,2246	46,9225	96,0830	94,8663	-1,2167
49	Barracuda	1.325,4399	1.372,7131	47,2732	96,3110	95,1080	-1,2030
50	Roncador	1.304,4238	1.349,3833	44,9595	94,7839	93,4916	-1,2923
51	Jubarte	1.277,3276	1.319,8515	42,5239	92,8150	91,4455	-1,3695
52	Cachalote	1.300,9268	1.345,3968	44,4700	94,5298	93,2154	-1,3144
53	Caratinga	1.315,8105	1.362,0123	46,2018	95,6113	94,3666	-1,2447
54	Albacora Leste	1.292,1700	1.335,8753	43,7053	93,8935	92,5557	-1,3378
55	Marlim	1.303,1714	1.347,8938	44,7224	94,6929	93,3884	-1,3045
56	Marlim Sul	1.314,9504	1.361,0410	46,0906	95,5488	94,2993	-1,2495
57	Fazenda Belém	1.234,1106	1.272,5727	38,4621	89,6747	88,1698	-1,5049
58	Polvo	1.331,6190	1.377,6204	46,0014	96,7600	95,4480	-1,3120
59	Papa-Terra	1.252,3329	1.292,6666	40,3337	90,9988	89,5620	-1,4368

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/13	Nov/13	Variação	Out/13	Nov/13	Variação
60	Sapinhoá	1.386,7665	1.437,0578	50,2913	100,7672	99,5661	-1,2011
61	Harpia	1.251,7756	1.291,3084	39,5328	90,9583	89,4679	-1,4904
62	Frade	1.298,9203	1.342,9851	44,0648	94,3840	93,0483	-1,3357
63	Peregrino	1.263,5697	1.304,7919	41,2222	91,8153	90,4021	-1,4132
64	TLD de Aruanã	1.390,0790	1.440,2879	50,2089	101,0079	99,7899	-1,2180
65	Tubarão Azul	1.308,7272	1.353,9601	45,2329	95,0966	93,8087	-1,2879
66	TLD de Carioca Nordeste	1.276,4661	1.319,4142	42,9481	92,7524	91,4152	-1,3372
67	TLD de Oliva	1.319,8525	1.366,5386	46,6861	95,9050	94,6802	-1,2248
68	Área de Sul de Tupi	-	1.433,6487	1.433,6487	-	99,3299	99,3299
69	Área de Nordeste de Tupi	-	1.355,1623	1.355,1623	-	93,8920	93,8920
70	Área de Sul de Guará	-	1.436,8485	1.436,8485	-	99,5516	99,5516
71	Tubarão Martelo	-	1.334,6744	1.334,6744	-	92,4725	92,4725
72	Óleo de Xisto	1.315,6867	1.360,0220	44,3353	95,6023	94,2287	-1,3736

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.565,0168
Camamu	Baiano Mistura	1.526,0140
Campos	Baleia Azul	1.478,3064
Ceara	Ceara Mar	1.432,3901
Espírito Santo	Camarupim	1.584,8697
Parnaíba	Gavião Real	1.573,3765
Potiguar	Pescada	1.576,1203

Recôncavo	Uirapuru	1.552,6028
Santos	Condensado de Mexilhão	1.591,1510
Sergipe	Tartaruga	1.571,8567
Solimões	Urucu	1.561,6813
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.526,0140
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.591,1510

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **NOVEMBRO** de 2013 corresponde ao valor de à **R\$ 1.483,1360 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.406,2443
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.535,1430
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.455,9090

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.526,0140
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.348,3441
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.455,9090
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.361,8146
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.335,8753
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.455,9090
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.565,0168
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.348,3441
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.455,9090
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.526,0140
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.576,1203
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.526,0140
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.483,1360
22	48610.009202/2005-88	Aracua	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.571,8567
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.565,0168
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.526,0140
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.455,9090
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.406,2443
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.348,3441
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.455,9090
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.559,7790
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.432,3901
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.455,9090
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.455,9090
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.478,3064
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.345,3968
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.396,8772

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.372,7131
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.455,9090
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.455,9090
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.455,9090
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.494,2739
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.455,9090
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.396,8772
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.437,7665
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.455,9090
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.526,0140
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.455,9090
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.455,9090
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.468,9581
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.526,0140
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.455,9090
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.526,0140
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.348,3441
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.526,0140
58	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.396,8772
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.345,3968
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.455,9090
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.396,8772
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.559,7790
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.526,0140
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.584,8697
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.584,8697
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.559,7790
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.396,8772
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.526,0140
69	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.483,3075
70	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.442,2249
71	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.396,8772

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.526,0140
73	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.396,8772
74	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.526,0140
75	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.455,9090
76	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.561,6813
77	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
78	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.465,0198
79	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.362,0123
80	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.444,9345
81	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.417,4214
82	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.348,3441
83	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.348,3441
84	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.526,0140
85	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.348,3441
86	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.526,0140
87	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.453,3231
88	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
89	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.433,5134
90	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.526,0140
91	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.565,0168
92	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.459,8132
93	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.455,9090
94	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.487,5119
95	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.526,0140
96	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
97	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
98	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.459,8132
99	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.396,8772
100	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
101	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.396,8772
102	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.396,8772
103	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
104	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.386,2538
105	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.561,6813

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.432,3901
107	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.576,1203
108	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.526,0140
109	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.526,0140
110	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.571,8567
111	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.559,7790
112	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
114	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.432,3901
115	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.340,5617
116	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.455,9090
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.327,8663
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.526,0140
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.526,0140
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.526,0140
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.526,0140
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.272,5727
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.526,0140
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.526,0140
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.455,9090
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.396,8772
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.396,8772
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.455,9090
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.526,0140
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.455,9090
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.455,9090
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.526,0140
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.526,0140
134	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.526,0140
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.459,8132
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.455,9090
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.396,8772
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.464,3394
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.396,8772

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.526,0140
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.464,3394
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.396,8772
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.396,8772
144	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
145	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.468,8123
146	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.317,1381
147	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.342,9851
148	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.468,6189
149	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.565,0168
150	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.488,0965
151	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
152	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
153	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.573,3765
154	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.573,3765
155	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.483,3075
156	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.526,0140
157	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.591,1510
158	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.455,9090
159	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
160	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.526,0140
161	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guarará	1.436,8485
162	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.559,7790
163	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.396,8772
164	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.291,3084
165	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.272,5727
166	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.526,0140
167	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.348,3441
168	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.396,8772
169	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.455,9090
170	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
171	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.526,0140
172	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.455,9090
173	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.526,0140

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.396,8772
175	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.396,8772
176	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.526,0140
177	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.455,9090
178	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.565,0168
179	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.459,8132
180	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.461,0815
181	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.575,8908
182	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.455,9090
183	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.319,8515
184	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
185	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.455,9090
186	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.396,8772
187	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.535,1430
188	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.535,1430
189	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.535,1430
190	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.459,8132
191	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.396,8772
192	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.396,8772
193	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.396,8772
194	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.396,8772
195	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.396,8772
196	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
197	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.583,7381
198	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.526,0140
199	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.526,0140
200	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.455,9090
201	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.561,6813
202	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
203	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.455,9090
204	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.455,9090
205	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.468,8440
206	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.455,9090
207	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.369,2246

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.526,0140
209	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.526,0140
210	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.526,0140
211	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.526,0140
212	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
213	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.396,8772
214	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.396,8772
215	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.396,8772
216	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
217	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.347,8938
218	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.365,3955
219	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.361,0410
220	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.526,0140
221	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.526,0140
222	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.526,0140
223	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.348,3441
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.348,3441
225	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.348,3441
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.348,3441
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.348,3441
228	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.583,7381
229	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.591,1510
230	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.526,0140
231	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.526,0140
232	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.455,9090
233	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,3064
234	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.455,9090
235	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.458,4428
236	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.396,8772
237	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
238	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.455,9090
239	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.565,0168
240	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.396,8772

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
243	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.455,9090
244	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.526,0140
245	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.455,9090
246	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.366,5386
247	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.406,2443
248	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.455,9090
249	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
250	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
251	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
252	48610.009227/2002	Pardal	RGN Mistura	1.455,9090
253	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
254	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.559,7790
255	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.455,9090
256	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.455,9090
257	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.526,0140
258	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.304,7919
259	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.497,6917
260	48000.003903/97-93	Peroá	Peroa	1.563,6817
261	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.576,1203
262	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.565,0168
263	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.455,9090
264	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.591,1510
265	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.478,3064
266	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.566,4818
267	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
268	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
269	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.455,9090
270	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.455,9090
271	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.526,0140
272	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.526,0140
273	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.377,6204
274	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.455,9090
275	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.455,9090

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.526,0140
277	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.571,8567
278	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.455,9090
279	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.455,9090
280	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.526,0140
281	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.526,0140
282	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.455,9090
283	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.526,0140
284	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.526,0140
285	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.461,0815
286	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.348,3441
287	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.396,8772
288	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.526,0140
289	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.526,0140
290	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
291	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.526,0140
292	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
293	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.418,9417
294	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.526,0140
295	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.396,8772
296	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.396,8772
297	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.526,0140
298	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.396,8772
299	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.396,8772
300	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.455,9090
301	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.526,0140
302	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.526,0140
303	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.396,8772
304	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.396,8772
305	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.396,8772
306	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.396,8772
307	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.396,8772
308	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.396,8772
309	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.526,0140

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.526,0140
311	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.561,6813
312	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.370,6405
313	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.349,3833
314	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.455,9090
315	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
316	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
317	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.396,8772
318	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.445,5445
319	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.348,3441
320	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.455,9090
321	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.455,9090
322	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.474,8656
323	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.526,0140
324	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.565,0168
325	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.440,6023
326	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.396,8772
327	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.396,8772
328	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.526,0140
329	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.437,0578
330	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.464,3394
331	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.526,0140
332	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.459,8132
333	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.396,8772
334	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.455,9090
335	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.455,9090
336	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.455,9090
337	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.455,9090
338	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.526,0140
339	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.348,3441
340	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.348,3441
341	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.526,0140
342	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.526,0140
343	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.561,6813

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.459,8132
345	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.526,0140
346	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	1.396,8772
347	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.459,8132
348	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.502,8025
349	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.526,0140
350	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
351	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	1.526,0140
352	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.571,8567
353	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.478,3064
354	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.559,7790
355	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.448,1916
356	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
357	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.498,9041
358	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.455,9090
359	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.455,9090
360	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
361	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.455,9090
362	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
363	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.353,9601
364	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.334,6744
365	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.355,1623
366	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.433,6487
367	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.455,9090
368	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.552,6028
369	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.455,9090
370	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.502,8025
371	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
372	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.455,9090
373	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
374	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.369,2246
375	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.347,8938
376	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.432,3901
377	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.536,1057

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
379	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
380	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
381	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.455,9090
382	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.319,4142
383	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
384	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.552,6028
385	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.561,6813
386	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
387	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.445,3283
388	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.435,4826
389	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.381,9217
390	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.584,8697
391	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
392	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.576,1203
393	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.360,0220